



BURITICUPU-MA  
Proc. 1510001 2021  
Fls. 1750  
Rub. MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### TERMO DE REEQUILÍBRIO

**PRIMEIRO TERMO DE  
REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº  
20220401/2022, PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 041/2021, NOS TERMOS DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/1993.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (órgão contratante), com sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **P J COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 14.743.487/0001-07**, estabelecida na AV Jose Reinaldo Tavares, nº 701, Bairro: Terra Bela CEP: 65.393-000, Cidade: Buriticupu/MA, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Vanuza Fraga Silva**, brasileira, portador do RG 035483172008-3 SSP/MA e CPF/MF nº 714.477.413-15, celebram o presente Termo de Reequilíbrio ao Contrato nº 20220400/2022, referente ao processo Pregão eletrônico nº 041/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

#### Cláusula Primeira– Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 20220401/2022.

Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na 14. Cláusula Décima Quarta do Contrato.

#### Cláusula Segunda– Do Valor

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA os valores descritos na tabela abaixo:

PRODUTO	VALOR ATUAL	VALORES ATUALIZADOS	Porcentagem %
DIESEL S500 – COMUM	R\$ 5,33	R\$ 7,00	31,33%

#### Cláusula Terceira – Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de reequilíbrio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



BURITICUPU-MA  
Proc. 15.10001 2022  
Fls. 1251  
Rub. *[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu - MA, 16 de junho de 2022.

---

**Afonso Barros Batista**  
**Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa**  
**CONTRATANTE**  
**Pela Prefeitura**

---

**P J COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ sob o nº 14.743.487/0001-07**  
**Sr.ª. Vanuza Fraga Silva**  
**CPF/MA nº 714.477.413-15**  
**CONTRATADO**